

## 1º TA CV 05 A./12 - SETI-FUNDO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DE FOZ DO IGUAÇU - APROFFOZ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, a

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DE FOZ DO IGUAÇU, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.504/0001-74, com sede na Avenida Quintino Bocaiúva, Centro - Foz do Iguaçu - Paraná, doravante denominada APROFFOZ, neste ato representada por seu Presidente BLADIMIR LAZZARINI, portador da Cédula de Identidade nº 4.496.479-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 628.311.869-00, na qualidade de conveniado executor e tomador de recursos;

Tendo como interveniente a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob n° 11.806.275/0001-33, com sede na Avenida Tancredo Neves, 6731 – Bloco 4 CEP 85.867-970 – Foz do Iguaçu - Paraná, doravante denominada **UNILA**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº 264.3985 SSP/SE e inscrito no CPF nº 072.925.035-00,

Considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto "APOIO AO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO SOCIAL ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR", devidamente



autorizado pelo Sr. Governador por meio do Protocolo **nº 13.114.226-9**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **APROFFOZ** que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **23/12/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes".

**Parágrafo único**. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de março de 2014

JOÃO CARLOS GOMES

Secretario de Estado da Ciencia, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

BLADIMIR LAZZARINI

Presidente da Associação de Produtores Rurais Familiares de Foz do Iguaçu - APROFFOZ

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Testemunhas

Nome: Eloir Carlos Grande

CPF: 059.590.559-53

Elizète Gogola CPF: 510.501.109-00

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – PR Tel: (41) 3281-7315 – Fax: (41) 3281-7393 www.seti.pr.gov.br/ugf.html